



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 107 Quarta - Feira, 26 de Junho de 2024

CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024

A **Prefeitura Municipal de Ijaci**, representado pelo Departamento de Pessoal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Homologado no dia 24/06/2024, para no prazo de 02(dois) dias, **a contar da data da publicação desta Convocação**, comparecer no Departamento Pessoal deste órgão, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº119-Centro, Ijaci-MG, CEP:37.218-000, objetivando a apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Contrato para cargo público.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

OBS: Favor tirar a relação de documentos no site, e trazer todos os documentos xerocados e legíveis. RH não faz esse serviço, somente confere.

Ijaci, 26 de junho de 2024.

ASSISTENTE SOCIAL		
Candidato	Pontuação	Colocação
Adriana Aparecida Inácio Silva	7,0	1º

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Candidato	Pontuação	Colocação
Márcia Alessandra de Assis	9,0	1º



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 107 Quarta - Feira, 26 de Junho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI

Legislatura 2021 / 2024

RESOLUÇÃO Nº 584

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DOS
VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI/MG**

A Câmara Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam os Vereadores à Câmara Municipal de Ijaci/MG obrigados a apresentar comprovante de endereço atualizado a cada 3 (três) meses, acompanhado de documentação comprobatória, quando não estiver no nome do Parlamentar, à Mesa Diretora da Câmara.


Parágrafo único: Considera documentação comprobatória para efeitos do Caput deste artigo os seguintes documentos:


- I – Contrato de locação do imóvel, onde reside;
- II – Certidão de Casamento ou documento que comprove união, caso o endereço esteja no nome do cônjuge ou companheiro(a)
- III – Cartão Nacional do SUS com cadastro no Município de Ijaci;
- IV – Cadastro no Programa da Saúde da Família e-Sus;
- V – Demais documentos, a critério da Mesa Diretora da Câmara, regulamentado por Resolução da mesma.

Art. 2º. A não apresentação e ou atualização do endereço, nos termos do artigo anterior, ensejará abertura de Processo Administrativo, podendo culminar em processo de cassação do mandato nos termos do art. 7º, inc. II do Decreto Lei nº 201 de 24 de fevereiro de 1967.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2024.


Luiz Rogério Vilas Boas
Vice-Presidente


Júnior Aparecido de Oliveira
Presidente


Célio Reis dos Santos
Secretário

Rua João Francisco Lopes, 234 - CEP: 37218-000 - Centro



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 107 Quarta - Feira, 26 de Junho de 2024

Ratificação do Credenciamento nº 004/2024, Credenciamento de MÉDICO(A) (PESSOA FÍSICA) ESPECIALISTA EM GERIATRIA em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contratante município de Ijaci. Credenciada **Igor Petrini Alves CPF 072.***.***-54**. Ratificado em 26/06/2024. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 107/2024 – Processo nº 070/2024 – Credenciamento nº 004/2024 – Objeto: Credenciamento de MÉDICO(A) (PESSOA FÍSICA) ESPECIALISTA EM GERIATRIA em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante Município de Ijaci, Credenciada **Igor Petrini Alves CPF 072.***.***-54**. Vigência 26/06/2025. Laís Maurilo Reis de Carvalho Gonçalo - Agente de contratação